

## PORTARIA Nº 01/2024/GP - AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa para aquisição de refletores, luminárias e lâmpadas para a iluminação de ambientes do Centro de Convenções do Amazonas (CCA 1ª E 2ª ETAPA).

## **RESOLVE:**

 $\label{eq:local_$ 

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **a Y. DE O. MILERIO LTDA,** CNPJ Nº: 09.481.145/0001-26, pelo valor de R\$ 35.974,35 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente

amazonastur.am.gov.br instagram.com/amazonastur presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone: (92) 2101-8181 Avenida Santos Dumont, 1350, Tarumã - Manaus - AM CEP: 69055-038



